

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 02/2025
DISPENSA LICITATÓRIA Nº 01/2025

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2025, na sede do CIMAUI, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 02.493.318/0001-87, situada na Rua Piratini, nº 139, em Rodeio Bonito/RS, CEP 98.360-000, endereço eletrônico sito: compras@cimau.com.br, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 2042403523 e inscrito no CPF sob o nº 647.731.670-68, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA: **MARCOS ANTONIO CAVASIN**, CNPJ nº 43.427.207/0001-50 estabelecida na cidade de Rodeio Bonito - RS, na Rua Julho de Castilhos, nº 626, neste ato representado(s) pelo Sr. Marcos Antonio Cavasin, portador do CPF nº 708.060.390-00, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução do CIMAUI nº 16/2023 e nº 17/2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

a) A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS DO CIMAUI E MATERIAL ESCOLAR PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE ACOLHIDOS DA CASA DA CRIANÇA**, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Processo Licitatório nº 02/2025, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do referido processo .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, a partir da sua assinatura, durante o qual o CIMAUI não será obrigado a adquirir o material, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

b) Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, conforme previsão do edital, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

c) Os contratos administrativos decorrentes do registro de preços, terão sua vigência e condições estabelecidas nos termos dos artigos 104 a 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS



a) A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CIMAU, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CIMAU. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no processo licitatório para registro de Preços nº 02/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata e seus aditivos.

b) É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, e com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL:

a) Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo CIMAU:

b) **Prazo de entrega:** entrega imediata. (manteremos o controle para que a fornecedora tenha os itens disponíveis e possa adquirir em tempo do pedido)

c) **Local e Horário de entrega:** Os itens devem ser entregues conforme solicitação na ordem de compra, sendo optados pelos endereços: Rua Piratini, nº 117, Bairro Piratini, Rodeio Bonito- RS (Casa da Criança), e/ou, Rua Piratini, nº 139, Bairro Piratini, Rodeio Bonito- RS (CIMAU), juntamente com as notas fiscais, de acordo com os prazos do item b, após a solicitação do Consórcio, o qual enviará o pedido somente para o e-mail cadastrado.

d) Divergências na entrega dos produtos seja de quantidade ou marca, deverão ser comunicadas no momento do recebimento do pedido pelo fornecedor, cabendo ao CIMAU a análise e posterior aceitação ou negação do pedido, inclusive podendo ensejar sanções as empresas que não cumprirem o disposto neste edital.

e) A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

f) O prazo de entrega pode ser prorrogado, por no máximo, igual período. Passando por análise do órgão gerenciador. O pedido deve ser encaminhado por e-mail.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

a) O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante apresentação de nota fiscal.

b) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

c) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o CIMAU por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.



b) Para Pagamento do Objeto desta Ata, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIMAU

-Despesa: 3390.30.00.00.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO

Projeto/Atividade: 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CRIANÇA

-Despesa: 3390.30.00.00.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES:

No âmbito das infrações e sanções administrativas o presente edital é regulado pelo artigo 155 e subsequentes, da Lei nº 14.133, de 2021.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado à licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na Lei 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado nos termos da Lei 14.133/21.

Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DOS INTEGRANTES:

Integram esta Ata, o Edital da **Dispensa de Licitação nº 01/2025** e a proposta da empresa: **MARCOS ANTONIO CAVASIN** classificada em 1º lugar para os itens, os quais foi vencedora.

ITEM	QUANT.	UNID	PPRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	80	UN.	Caderno grande 10 matéria 200 folhas capa dura e espiral.	R\$ 17,39	R\$ 1.391,20
03.	30	UN.	Caderno de desenho com espiral capa dura e espiral.	R\$ 9,45	R\$ 283,50
05.	40	UN.	Lápis de Cor 12 Cores.	R\$ 4,31	R\$ 172,40
13.	30	UN.	Tesoura escolar	R\$ 3,61	R\$ 108,30
23.	70	UN.	Pastinha qualidade ofício line, espessura 0,35mm, dimensões 310X220mm.	R\$ 2,32	R\$ 162,40
28.	50	UN.	Cola escolar mínimo 90g	R\$ 2,31	R\$ 115,50
29.	3	UN.	Clipes para nº4/0 c/500	R\$ 15,79	R\$ 47,37



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS



30.	2	UN.	Clipes para nº2/0 c/500	R\$ 17,14	R\$ 34,28
31.	2	UN.	Clipes para nº 6/0 c/500	R\$ 14,00	R\$ 28,00
34.	70	UN.	Folha de ofício branca A4 75g/m² 210mm x 297mm (caixa com 10 pct de 500 folhas) Tipo chamex	R\$ 295,00	R\$ 20.650,00
35.	2	UN.	Lápis de escrever preto grafite n.02 c/144un	R\$ 44,31	R\$ 88,62
41.	150	UN.	Blister 50 envelopes A4 médio 4 furos transparente	R\$ 0,30	R\$ 45,00
42.	2	UN.	Tinta para carimbo preta mínimo 40ml	R\$ 8,63	R\$ 17,26
44.	10	UN.	Tesoura uso geral 25cm	R\$ 9,99	R\$ 99,90
45.	10	UN.	Grampeador até 20 Folhas	R\$ 11,44	R\$ 114,40
53.	10	UN.	Cola em bastão c/ mínimo 40g	R\$ 2,41	R\$ 24,10
55.	10	UN.	Grampos para pasta tipo trilho 80mm c/50un	R\$ 14,33	R\$ 143,30
56.	10	UN.	Grampos galvanizados 26/6 c/5000 un	R\$ 5,64	R\$ 56,40
58.	50	UN.	Caixa Arquivo Morto Papelão Ofício Escritório	R\$ 3,81	R\$ 190,50
59.	20	UN.	Arquivo Morto Kraft Grande	R\$ 6,21	R\$ 124,20
60.	3	UN.	Toner Impressora HP Laser MFP 135 W	R\$ 57,00	R\$ 171,00
61.	6	UN.	Toner Impressora Laser Jet M 1132/1212 MFP	R\$ 36,00	R\$ 216,00
62.	50	UN.	Tinta Impressora EPSON BK 544 (30)	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
63.	15	UN.	Tinta Impressora EPSON Magenta 544 (31)	R\$ 25,00	R\$ 375,00
64.	15	UN.	Tinta Impressora EPSON Amarelo 544 (32)	R\$ 25,00	R\$ 375,00
65.	15	UN.	Tinta Impressora EPSON Ciano 544 (33)	R\$ 25,00	R\$ 375,00
67.	13	UN.	Toner Impressora Brother MFC-L27400W	R\$ 31,00	R\$ 403,00
68.	10	UN.	Prendedor de Papel 25mm	R\$ 0,73	R\$ 7,30
79.	150	UN.	Folha de EVA 40 x 60 (colorida)	R\$ 2,50	R\$ 375,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.443,93

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Rodeio Bonito/ RS. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/21, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de **Dispensa de Licitação** para Registro de Preços nº 01/2025.

RODEIO BONITO – RS, 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS
PINTO
RIBEIRO:647731
67068

Assinado de forma
digital por LUIZ CARLOS
PINTO
RIBEIRO:64773167068
Dados: 2025.02.04
14:42:05 -03'00'

Luiz Carlos Pinto Ribeiro
Presidente do CIMAUI



MARCOS ANTONIO CAVASIN
CNPJ:43.427.207/0001-50



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS